



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO No. 210/20

\*\*\*\*\*

Implantar através de lei, programa de capacitação sobre o transtorno do espectroautista (TEA) para professores das escolas da rede pública municipal de Birigüi.

Senhor Presidente:

Respeitando as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal – Implantar através de lei (projeto de lei em anexo), programa de capacitação sobre o transtorno do espectroautista (TEA) para professores das escolas da rede pública municipal de Birigüi.

A indicação em questão, é um pedido dos pais de crianças autistas da nossa cidade e tem como objetivo que as escolas Municipais possam estar preparadas para receber e incluir alunos com o Transtorno do Espectroautista (TEA) através de programas de conscientização, que será realizado nas primeiras semanas do mês de abril. Esta indicação uma vez atendida, trará também mais conscientização não só aos profissionais da educação, mas também a sociedade em geral, que desconhecem completamente o transtorno e não sabem lidar com ele.

Conto com vossa especial atenção para que essa indicação seja atendida e aproveito o ensejo para reiterar os votos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 29 de Setembro de 2020.

  
**FABIANO AMADEU DE CARVALHO**

Vereador

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 1601/2020  
Data: 05/10/2020 - Horário: 10:43  
Legislativo - IND 210/2020

## **PROJETO DE LEI Nº**

**“INSTITUI O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTROAUTISTA (TEA) PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BIRIGUI”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído no Município o Programa de Capacitação sobre o Transtorno do Espectroautista (TEA) para professores das escolas da rede Pública Municipal de Birigui.

Art. 2º O Programa será realizado anualmente nas primeiras semanas do mês de abril, em referência ao dia mundial da conscientização do Autismo.

Art. 3º O Programa contará com palestras e treinamentos com profissionais especializados no assunto como psicólogos, neurologistas, psiquiatras, terapeutas, pedagogos, pais e pessoas com certificados educacionais referentes ao Autismo.

Art. 4º O Poder Executivo fará a divulgação do Programa, efetuando as inscrições dos profissionais interessados em participar.

Art. 5º Para o desenvolvimento do Programa, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e parcerias com entidades sociais envolvidas, como APAE e o AMA, visando a promoção de palestras, cursos e treinamentos dos profissionais da área da Educação Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Em 29 de Setembro de 2020.

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO**

Vereador

JUSTIFICATIVA:  
Senhores Vereadores;  
Senhora Vereadora;

O presente projeto tem como objetivo que as escolas Municipais possam estar preparadas para receber e incluir alunos com o Transtorno do Espectroautista (TEA) através de programas de conscientização, que será realizado nas primeiras semanas do mês de abril.

O projeto trará também mais conscientização não só aos profissionais da educação, mas também a sociedade em geral, que desconhecem completamente o transtorno e não sabem lidar com ele.

Sendo assim, pela importância deste projeto de lei, peço aos nossos nobres pares, que apreciem com simpatia esta proposição, e votem favoravelmente.

Câmara Municipal de Birigui,

Em 29 de Setembro de 2020.

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO**

Vereador